GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	401

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ACARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Acará.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Vivian de Araújo Lameira
Engenheira Agrônoma, Especialista em Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, CREA/PA: 13821D/Técnica de referência na Base Local Tocantins / vivilameira@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 7

3 OBJETIVO 14

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14

4 METODOLOGIA 15

4.1 ÁREA DE ESTUDO 15

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 16

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 18

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 22

5 RESULTADOS DE ACARÁ 24

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 24

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 35

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 36

8 ANEXOS 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....12

Figura 2 - Localização geográfica do município Acará, componente da Base Local Tocantins. 15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 8

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Acará. 16

Quadro 3 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 23

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Acará. 24

Quadro 6 - - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Acará. 25

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Acará, em 2021. 28

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Acará. 29

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará. ..29

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará. 30

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará. 30

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará. 30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.
[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Acará, integrante da Base Local Tocantins.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Acará, pertencente à Região de Integração Tocantins.

O município assinou Termo de Adesão ao PMV, em 04 de setembro de 2017 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Acará, componente da Base Local Tocantins.

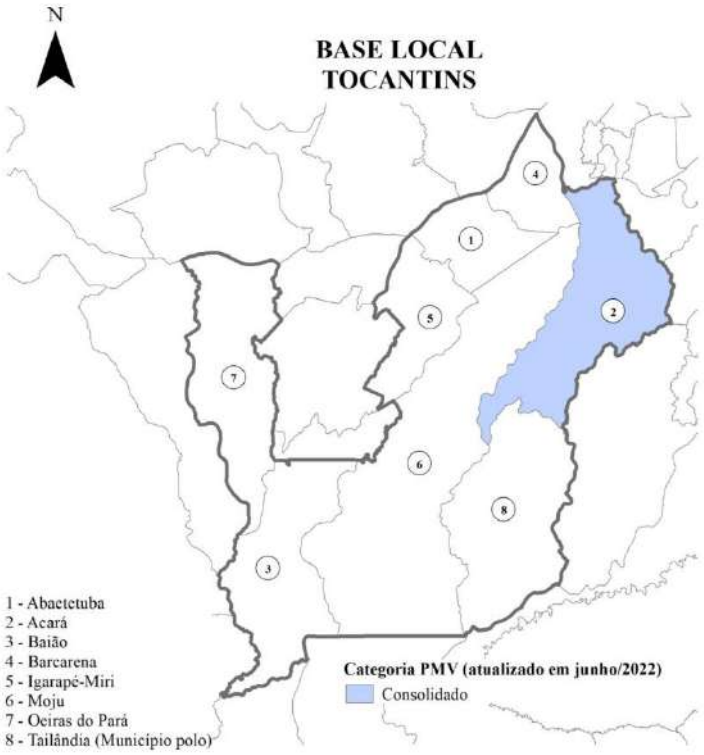

O surgimento do município de Acará remonta ao período histórico em que os colonizadores portugueses realizavam a exploração do território paraense em direção ao

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

interior do Estado do Grão Pará e Maranhão, utilizando como via de penetração o próprio curso dos rios. Foi assim que, ao percorrerem o rio Acará, os portugueses puderam observar a facilidade da navegação naquelas águas, bem como, já em terra, constataram a sua fertilidade e a abundância de madeiras de lei. atraídos por tantas condições favoráveis, os colonizadores decidiram se instalar no local, onde foi montado um núcleo de colonização que, mais tarde, tornar-se-ia a sede do município de Acará.

Hoje o município possui uma população estimada em 55.669 habitantes, distribuídos em uma área de 4.343,81 km². Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto *per capita*, é de R$16.467,00, apresentando o IDHM classificado como baixo, na margem de 0,506, sendo o menor índice da Base de Integração do Tocantins.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16],é a seguinte: mais de 43% de Vegetação Secundária, 33% de Floresta Ombrófila Densa das Terras Altas; 6% de Agricultura e 3% são compostos por áreas de pastagens.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Acará.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Sônia Elídia Reis Mota	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA de Acará	08/06 a 13/07/2022	E-mail e aplicativo de troca de mensagem

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar esse relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, intentou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e de validação, de geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresenta dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4C8D827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

5 RESULTADOS DE ACARÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Acará em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Acará.

Prefeito:	Pedro Paulo Gouvea Moraes
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Sônia Elídia Reis Mota
Telefone:	(91)98816-4486
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	Soniaelidia.sematur@gmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Fernando Guilhon, S/N, Bairro Vila Nova.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SISGESAT) no município de Acará foi instituído a partir da Lei nº 113/2005 com a finalidade de organizar, de desenvolver e de coordenar ações da política municipal de meio ambiente e turismo, com auxílio dos demais órgãos que constituem o SISGESAT.

O SISGESAT é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente; e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISGESAT de Acará é composta por:

I - Como órgão normativo, consultivo, deliberativo, o Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e Turismo - COMGESAT;

II - Como órgão central executor (finalístico), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT com a função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar, supervisionar, e controlar a Política Municipal de Meio Ambiente;

III - Como órgãos setoriais os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público que atuam

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

na elaboração e execução de Programas e Projetos relativos à proteção da qualidade ambiental ou tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais.

Órgão arrecadador e financiador, o fundo Municipal de meio ambiente e turismo – FUMGESAT.

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Acará.

Quadro 6 - - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Acará.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 113/2005
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 076/2002
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 113/2005
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 113/2005
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 113/2005
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 194/2013 Lei Municipal nº 195/2013
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 012/2018
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 113/2005
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 241/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e Turismo - COMGESAT foi instituído através da Lei nº 113/2005 e está constituído pelas seguintes entidades:

Representantes do Poder Público:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
4. Secretaria Municipal de Agricultura;
5. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Representantes da Sociedade Civil:

1. Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
2. Igreja Católica;
3. Associação dos Moradores e Agricultores do Igarapé Paiaquara;
4. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
5. Sindicato dos Trabalhadores de Educação Pública do Estado do Pará;

Através das informações levantadas foi identificado que o COMGESAT está desativado.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais e de representativas da sociedade civil organizada com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, criando estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou atividades que corroborem para a proteção ambiental, ou seja, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Entretanto, o grupo de trabalho local no município de Acará não foi criado.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Acará foi criado por meio da Lei nº 113/2005 com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente devem ser aplicados em iniciativas nas seguintes áreas:

- Programas de preservação, proteção, conservação, desenvolvimento, manutenção e recuperação da qualidade ambiental;
- Atividades ligadas à defesa de meio ambiente;
- Ações que visem proporcionar saneamento básico a população;
- Pesquisas de processos tecnológicos destinados a melhoria da qualidade ambiental, atividades educativas e de mobilização da sociedade civil organizada, no processo de defesa de meio ambiente e da salubridade ambiental;
- Proteção e conservação dos recursos naturais;
- Capacitação técnica dos recursos humanos para a preservação ambiental;
- Investimentos e custos de operação e manutenção das atividades de gestão ambiental;
- Serviços de assessoria técnica para implementação de programas ambientais e sanitários.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Acará promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e à fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, considerando também o previsto na resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e resolução nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

O processo de licenciamento ambiental no município de Acará, atualmente, é realizado de forma física através de protocolo na SEMATUR. Não houve informações do município sobre as principais atividades licenciadas.

São emitidas Licenças ambientais para as atividades de impacto local que são definidas pela Resolução COEMA/PA nº 162/2021, em que a secretaria fornece um roteiro orientativo, de acordo com a atividade a ser licenciada, o empreendedor é encarregado de protocolar o requerimento junto à secretaria. Após isso, é realizada análise do processo, e é emitida a taxa de licenciamento ambiental. Dessa forma, após os procedimentos, caso o processo seja deferido, é expedida a referida Licença ambiental.

Por outro lado, vale esclarecer que Acará é um dos 51 municípios pioneiros na adesão ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) que irá estimular o protagonismo municipal, além de garantir a confiabilidade das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais, proporcionando segurança jurídica pela possibilidade de armazenamento dos dados, podendo ainda ser customizado conforme a realidade do município.

De acordo com a SEMMA de Acará, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 45 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Acará, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	04
Licença de Instalação	04
Licença de Operação	20
Licença Ambiental Rural	06
Autorização de Supressão Vegetal	04
Outras	03
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	04
Total	**45**

5.2.5 Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Desse modo, o município de Acará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Acará.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Palestras sobre a preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Janeiro a dezembro	Estudantes e População em geral
Palestra de Segurança nas áreas dos Linhões de transmissão de energia	Janeiro a dezembro	Estudantes e População em geral
Revitalização das áreas utilizadas como descarte de resíduos sólidos	Janeiro a dezembro	População em geral
Semana do Meio Ambiente	Anual	População em geral

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Avenida Fernando Guilhon, no Bairro Vila Nova. Segundo informações levantadas, a sede da secretaria não atende as demandas atuais, assim como, não oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Acará seguem abaixo listadas no Quadro 9, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Doação Projeto PMV/FA
Carro	01	Doação Projeto PMV/FA
Moto	03	Doação Projeto PMV/FA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	06	Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	03	Desde a criação da SEMMA
Administrativo	06	Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	01	Desde a criação da SEMMA

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente de Acará é composta de 23 (vinte e três) servidores, dos quais 13 (treze) são do quadro efetivo do município. Esses servidores se encontram distribuídos entre as áreas administrativa, técnica, serviços gerais e outros.

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, há um técnico participante dessas capacitações que permanece no quadro.

No que refere à realização de outras capacitações e à qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, do cadastramento de imóveis rurais e da validação, do geoprocessamento, dentre outras, foi indicada que equipe participou de capacitações de Agente de Fiscalização em Concórdia do Pará e Agente de fiscalização em Tomé açu.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	06	03
Técnico	04	-
Serviços Gerais	02	02

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Florestal	01	-
Advogado	01	-
Biólogo	01	-
Administrador	01	-

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para o controle, o monitoramento, o planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Acará, conforme informações fornecidas pela SEMATUR, empenhou esforços na realização de campanhas para inscrição no CAR, orientando agricultores.

Diante dos esforços empenhados, o município apresentou pequena evolução quando comparados dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável, em 2014, o município se encontrava com 51,30% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 69,69% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de quase 20% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal as parcerias são de grande importância para que se dê efetividade aos desdobramentos necessários às ações empreendidas pelo município.

Contudo, não foram informadas ações relacionadas a parcerias e/ou cooperação.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Não houve menção do município quanto às boas práticas, além das mencionadas no item 5.2.5, nem inovações da gestão e outras políticas ambientais implementadas.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência a Gestão Ambiental Municipal, Acará teve "atendida" apenas 20% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, 04 foram "atendidas". "Em andamento" estão 30% e 50% "não foram atendidas".

Gráfico 1- Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Acará.

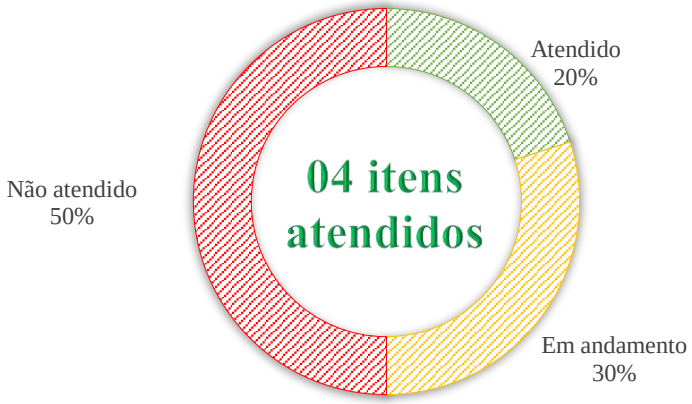

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Agata-Julho2022

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4C8D827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Sobre as recomendações, “Aquisição de banco de dados georreferenciados” e Ampliação de ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP’s) e Reservas Legais (RL’s), o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos. A outra recomendação referente ao CAR também “não foi atendida”, pois não atingiu o índice mínimo (70%) para que seja habilitado à verificação.

Em relação ao Quadro técnico, o município não possui profissionais das áreas socioeconômicas (pedagogo/sociólogo), sendo de grande relevância uma equipe multidisciplinar, contemplando analistas dos meios físico, biótico e socioeconômico, para haver uma correta avaliação da análise de viabilidade ambiental das atividades ou empreendimento.

No que tange às recomendações relacionadas às Normativas, o município apresentou consideráveis avanços com a implementação, inclusive, da lei de repasse do ICMS Verde ao FMMA transferindo 100% dos recursos recebidos. Importa, no entanto, frisar que a SEMMA informou que não administra esses recursos.

As recomendações referentes ao CMMA e GT também não foram apresentadas estratégias para o fortalecimento do CMMA, assim como para ações referentes ao monitoramento.

No gráfico 02, é apresentada a *performance* do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Gráfico 2- Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Acará.

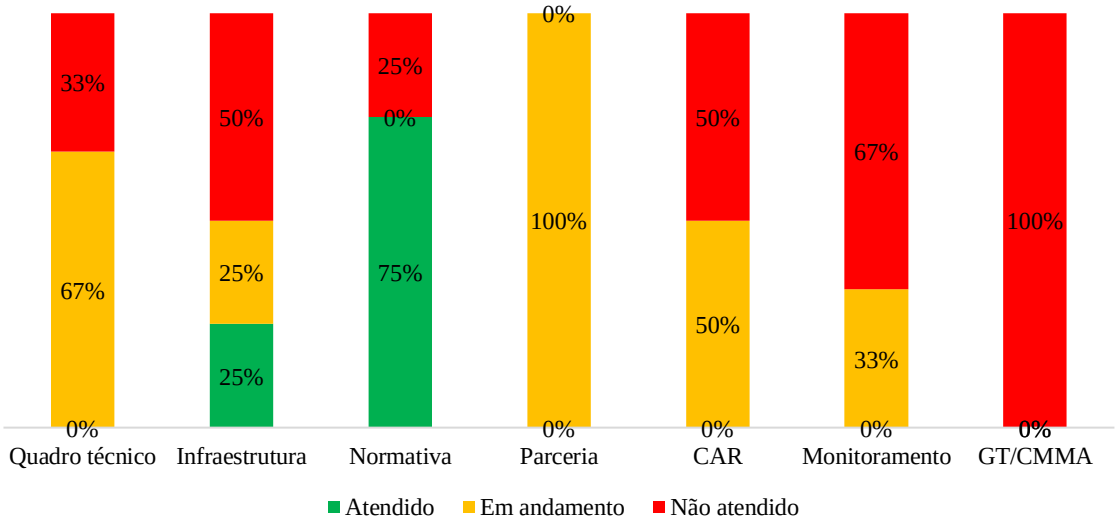

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Agata-Julho2022

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Acará para a gestão ambiental estão representados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Acará.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**08**	

Devido o município atender a 8 dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”.

O município de Acará não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, assim não dados para comparar a evolução.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gestão Ambiental do Município de Acará, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, embora a capacidade de gestão seja considerada alta, teve um baixo desempenho, já que, de modo geral, alcançou um índice de 20% de recomendações “atendidas”.

Observa-se que o município evoluiu na criação e estabelecimento de normativas, Cadastramento Ambiental Rural - CAR, embora não apresente iniciativas relacionadas ao PRA.

Por outro lado, a GAM, em Acará, apresenta pontos de fragilidades fixadas no Quadro técnico; na Infraestrutura disponível da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no monitoramento ambiental e no estabelecimento de parcerias assim como na criação do grupo de trabalho local e em ações para manutenção e fortalecimento do CMMA. É necessário atentar para a reestruturação do CMMA e a criação do grupo de trabalho local de modo a fortalecer as discussões e ações voltadas à proteção ambiental no município.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda a observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **ACARÁ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociológo);	Em andamento	A equipe técnica da secretaria é composta de 23 colaboradores, sendo 13 efetivos. Do total possui um engenheiro florestal, um biólogo e técnicos agropecuários.	O município deve prezar pela multidisciplinaridade e aumento do quantitativo de pessoal na equipe a fim de possa atender as demandas com eficiência.	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não houve realização de concurso público	É imprescindível a realização de concurso a fim de se mantenha uma equipe técnica estruturada e que as ações possam ter continuidade, mesmo na alternância de gestão.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	A equipe participou de capacitações de Agente de Fiscalização em Concórdia do Pará e Agente de fiscalização em Tomé açu.	A capacitação da equipe deve ser contínua de modo que habilite cada profissional a exercer as atividades de seu departamento com eficiência.	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O município aprovou lei Nº 241/2019 que faz o repasse de 100% dos recursos oriundos do ICMS verde, ao fundo municipal de Meio Ambiente.	Cuidar para que os recursos sejam aplicados conforme versa a lei	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	Foi levantando que o município possui um projeto de lei N° 012/2018 referente ao PDDU, porém não foram encontradas evidências acerca da aprovação desse projeto pela câmara municipal de Acará.	Recomenda-se que o município paute a revisão do PDDU, discutindo com a sociedade civil suas necessidades de ajustes e atualizações.	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município possui lei Nº 194/2013 que regulamenta o licenciamento ambiental em Acará.	-	-

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	O município aprovou lei Nº 113/2005 que estabelece a política municipal de meio ambiente.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	-	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	Segundo levantamento realizado, o município informou que o espaço físico da SEMATUR não atende à demanda	Recomenda-se buscar a sensibilidade da administração pública municipal para que disponibilize espaço adequado às demandas atuais da SEMATUR.	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não há	Orienta-se que o município busque adquirir ferramentas tecnológicas que otimizem os serviços realizados pela SEMATUR.	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	Os processos de licenciamento são tramitados de forma física. Porém o município já aderiu ao SISLAM	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	Grupo não criado	Acará deve promover a criação do grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar o desmatamento ilegal, avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal além de promover o desenvolvimento sustentável.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Foi informado que o CMMA se encontra desativado devido a necessidade de adequação na lei 113/2005.	o Município de Acará deve empenhar esforços para a reativação do CMMA com a máxima brevidade.	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	CMMA não está ativo	Orienta-se que a gestão municipal reúna esforços para estruturação e aparelhamento do CMMA.	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não foram mencionadas ações em atendimento a esta recomendação.	Recomenda-se a busca por parcerias que corroborem com a sustentabilidade do município. Parceiros com entidades de ensino e órgãos de regularização fundiária são de fundamental importância para que as questões relacionadas possam ser discutidas e encaminhadas com órgãos competentes.	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Em andamento	Não houve informações referentes ao PRA mas teve realização de atividades referentes ao CAR.	São necessárias ações de informação à população rural sobre o que é o PRA e quais seus benefícios. Deve-se, por ocasião do cadastramento rural, orientar e estimular à adesão, o proprietário acerca do programa.	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	Acará apresentou, até o último levantamento junto ao SICAR/PA, área cadastrada em 298.687,09 hectares, representando 69,69% da sua área cadastrável.	O município está prestes a atingir o percentual mínimo para solicitar habilitação para validação do CAR. No entanto, precisa estruturar, com pessoal e equipamentos, a secretaria de meio ambiente para que consiga atender a essa nova demanda.	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Não atendido	As ações de fiscalização e monitoramento são realizadas por demanda à partir de denúncias. Foram diagnosticados 13 alertas disponíveis para validação no sistema LDI, dos quais apenas 02 (dois) tiveram verificações concluídas	Acará deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo	-

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
				que o desmatamento não avance no município.	
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	Acará deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	Acará deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **ACARÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
08/06/2022	07:16h	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Evento Lançamento SISLAM
09/06/2022	11:04h	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
09/06/2022	11:37h	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
09/06/2022	14:21h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Dados complementares
09/06/2022	13:43h	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Evento Lançamento SISLAM
13/06/2022	08:30h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Evento Lançamento SISLAM e solicitação de dados
13/06/2022	20:11h	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
14/06/2022	09:05h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Evento Lançamento SISLAM
28/06/2022	15:41	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM
28/06/2022	20:09h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM
29/06/2022	09:40h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM
01/07/2022	17:47h	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Relatório de bens
04/07/2022	09:29h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM
08/07/2022	09:51h	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM
08/07/2022	10:00h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM
11/07/2022	09:19h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Solicitação de registros fotográficos
13/07/2022	16:55h	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

ACARÁ				
ATORES LOCAIS	**CONTATO**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sônia Elídia Reis Mota	(91)98816-4486	Soniaelidia.sematur@gmail.com	Av. Fernando Guilhon, S/N, Bairro Vila Nova

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **ACARÁ**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Evento Lançamento SISLAM	Foi enviado ao município convite para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h.	-
09/06/2022	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Foram enviadas ao município algumas perguntas complementares ao primeiro questionário enviado ao município, de modo a subsidiar com dados o relatório do produto 2 (GAM), tais como: 1. No questionário foi informado que foram realizadas ações de incentivo ao CAR, porém não foram mencionadas quais foram elas. Peço relatar, brevemente, sobre essas ações. 2. A SEMATUR está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, por quê? 3. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos? 3. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas? 4. No item 7.4, foi sinalizado que a equipe carece de mais capacitações, porém não foram apontados os temas. Peço informar em que áreas há a carência acima citada. 5. Quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional: 6. Que ações e/ou projetos tem sido desenvolvido pela SEMATUR cujo recursos são oriundos do ICMS Verde? 7. Que ações e/ou projetos tem sido desenvolvido pela SEMATUR que tem alinhamento com o PMV	-

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
						? Foram ainda solicitados os seguintes documentos : 1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente; 2. Evidências (resumo, apresentação, fotos, relatório, ente outros) dos projetos citados como fomentados pelo ICMS verde (conforme informado no questionário); 3. Portaria de nomeação do advogado.	
09/06/2022	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Foi, ainda, solicitada a informação de como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMATUR atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença.	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Dados complementares	Reforçado ao município o pedido de dados complementares a GAM.	-
09/06/2022	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Evento Lançamento SISLAM	Foi informado ao município que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM) foi cancelado.	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Evento Lançamento SISLAM e solicitação de dados	Mensagem ao município em reforço ao e-mail enviado sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM e pedindo atenção à solicitação de informações pedidas anteriormente.	-
13/06/2022	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Em resposta a solicitação de informações complementares, o município informou: Foram realizadas 25 ações para elaboração, coleta de dados dos proprietários, coleta de campo dos Cadastros Ambientais Rurais, nas comunidades: Baiaquara, Vila da Paz, Boa Vista, Itacoã, Monte Alegre, Progresso, Guarumã, Goiabal, Colatina, Trindade, São Lourenço, Vila Juvenal, Natalzinho, Nova aliança, Urucuré, Bom remédio, Zequinha, Vila Biano, Piracatinga, Araxiteua, Igarapé Belém, Espirito Santo, Curuperé, Papaquara e Castanhal-	-

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
						Zinho. 2. A SEMATUR não teve acesso ao LDI automatizado, por falta de estrutura física, como computadores, carros, combustível, entre outros equipamentos. Não houve verificação de campo. 3. A equipe técnica participou de 3 capacitações: formação de gestores em Abaetetuba, Agente de Fiscalização em Concórdia do Pará, Agente de fiscalização em Tomé açu. 4. Há necessidade de capacitação de fiscalização, Análise de Cadastro Ambiental Rural, licenciamento ambiental e projetos. 5. A equipe técnica é composta por um Engenheiro Florestal: Wilson Ruan Negrão, administrador: Ruben Viegas, Biólogo: Jurandir de Jesus Souza Santos e Advogados Consultores. 6. As ações realizadas pela SEMATUR com apoio do ICMS Verde são: Ações de Educação Ambiental, Ações de Elaboração de Cadastro Ambiental Rural, recuperação de área degradada e suporte viveiros de mudas. 7. Não existem ações com alinhamento com o PMV.	
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Evento Lançamento SISLAM	A secretária entrou em contato para confirmar local de realização dos eventos de lançamento do SISLAM, o qual foi informado prontamente.	-
28/06/2022	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM	Enviado questionário referente ao levantamento de dados da GAM ao município, solicitando o preenchimento do mesmo	-
28/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM	Foi reforçado ao município envio do questionário por e-mail para que o mesmo proceda o preenchimento.	-
29/06/2022	Aplicativo de troca de	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio	Secretaria de Meio	Questionário da GAM	Foi reforçado ao município envio do questionário por e-mail para que o mesmo proceda o	-

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
	mensagem		Ambiente e Turismo	Ambiente e Turismo		preenchimento.	
01/07/2022	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Relatório de bens	Em solicitação ao pedido do município, foi enviado modelo de relatório de bens	-
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário	-
08/07/2022	E-mail	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM	Enviado e-mail alertando o município acerca do prazo finalizado para envio dos dados solicitados referente a GAM	-
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário	-
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Solicitação de registros fotográficos	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário	-
13/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Elídia Reis Mota	Secretária de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Questionário da GAM	envio de questionário preenchido pelo município	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F4513482560A

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

1. Evidências de contato e articulação.

1.1 – Contato aplicativo de troca de mensagem.

09/06/2022 14:21 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais. 09/06/2022 14:21 - Vivian: Boa tarde, secretária! 09/06/2022 14:22 - Vivian: Tudo bem? 09/06/2022 14:22 - Vivian: Passando para reforçar os assuntos enviados por e-mail hoje 09/06/2022 14:23 - Vivian: 1. O Cancelamento do lançamento do SISLAM que ocorreria amanhã, em razão de reordenamento do Governador de Estado. 09/06/2022 14:26 - Vivian: 2. Solicitei algumas informações complementares para consolidar o relatório da Gestão Ambiental Municipal. Isso é muito importante pois este relatório será individual e divulgará dados do município de Acará. Gostaria que tivéssemos essa divulgação positiva de Acará. 09/06/2022 14:26 - Vivian: Conto com sua valorosa atenção 😉🤝 09/06/2022 14:31 - Sônia Secretária Acará: Vc pode me passar quais sao essas pendencias pra ru saber de quem cobrar? 09/06/2022 14:31 - Sônia Secretária Acará: O jridico que tomou a frente desse relatorio 09/06/2022 14:32 - Vivian: Posso sim 09/06/2022 14:32 - Sônia Secretária Acará: 2 contatos.vcf (arquivo anexado) 09/06/2022 14:32 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220609-WA0028.opus (arquivo anexado) 09/06/2022 14:33 - Vivian: São informações simples 09/06/2022 14:33 - Vivian: Passei no email 09/06/2022 14:33 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220609-WA0029.opus (arquivo anexado) 09/06/2022 14:33 - Vivian: Mas vou passar aqui também 09/06/2022 14:33 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220609-WA0030.opus (arquivo anexado) 09/06/2022 14:34 - Sônia Secretária Acará: Ja ate os cobrei 09/06/2022 14:34 - Vivian: Tudo bem. Aguardo! 09/06/2022 14:34 - Vivian: Muito obrigada pela sua atenção, querida 🤝 09/06/2022 14:34 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220609-WA0031.opus (arquivo anexado) 09/06/2022 14:35 - Vivian: São e-mails separados 09/06/2022 14:38 - Vivian: 09/06/2022 14:39 - Vivian: 09/06/2022 14:44 - Sônia Secretária Acará: B 13/06/2022 08:30 - Vivian: Bom dia, secretária! 13/06/2022 08:32 - Vivian: Passando para lembrar acerca das informações complementares que solicitei no e-mail. Tenho prazo até o final do dia para repassar os dados dos municípios que constarão nos relatórios individuais. Ficarei no aguardo do seu retorno😉🤝 13/06/2022 08:34 - Sônia Secretária Acará: Bom dia! Vou cobrar novamente 13/06/2022 08:35 - Vivian: Certo! Muito obrigada 😉🤝 13/06/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220613-WA0001.opus (arquivo anexado) 13/06/2022 08:35 - Vivian: 13/06/2022 08:35 - Vivian: 13/06/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220613-WA0002.opus (arquivo anexado) 13/06/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220613-WA0003.opus (arquivo anexado) 13/06/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220613-WA0004.opus (arquivo anexado) 13/06/2022 08:37 - Vivian: 😉😉 13/06/2022 12:34 - Vivian: *Senhoras e Senhores Gestores!* Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.* Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM. Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)* Data: *14 de junho de 2022.* Horário: *15h.* Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA. _O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente._ 13/06/2022 17:43 - Sônia Secretária Acará: Oi 13/06/2022 17:44 - Vivian: Boa tarde! 13/06/2022 17:46 - Sônia Secretária Acará: Pode atender? 13/06/2022 17:47 - Vivian: Estou em reunião agora mas pode passar áudio que eu tento lhe responder 13/06/2022 17:47 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220613-WA0025.opus (arquivo anexado) 13/06/2022 17:48 - Vivian: Você pode responder no próprio e-mail que enviei 13/06/2022 17:48 - Vivian: Não precisa ter esse trabalho de fazer a juntada 13/06/2022 18:05 - Sônia Secretária Acará: Ah ta 13/06/2022 18:06 - Sônia Secretária Acará: Queres imagens? 13/06/2022 18:07 - Vivian: Pode mandar 13/06/2022 18:08 - Sônia Secretária Acará: Ta bom 13/06/2022 18:08 - Vivian: 😉 13/06/2022 20:08 - Sônia Secretária Acará: Respota_PMV.pdf (arquivo anexado) Respota_PMV 13/06/2022 20:09 - Vivian: Muito obrigada, querida!🤝 13/06/2022 20:10 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220613-WA0029.opus (arquivo anexado) 13/06/2022 20:11 - Vivian: Ok! 14/06/2022 09:04 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220614-WA0015.opus (arquivo anexado) 14/06/2022 09:05 - Vivian: Bom dia! 14/06/2022 09:05 - Vivian: Está confirmado o evento 14/06/2022 09:06 - Vivian: Essa questão da certificação não nos foi demandado nenhuma complementação. Acredito que esteja tudo certo com vocês 14/06/2022 09:09 - Sônia Secretária Acará: Otimo. Obrigada 14/06/2022 09:25 - Vivian: Secretária, verifiquei e está tudo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

certinho mesmo de vocês para a certificação 🙌🏽 14/06/2022 09:25 - Vivian: O pessoal da SEMAS está pedindo para verificar com você se o prefeito irá participar do evento 14/06/2022 09:28 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220614-WA0029.opus (arquivo anexado) 14/06/2022 09:28 - Vivian: Certo! 14/06/2022 09:31 - Sônia Secretária Acará: Ele pede para vc representar ele 14/06/2022 09:31 - Sônia Secretária Acará: Não. Ele tem outra agenda 14/06/2022 09:32 - Vivian: Tudo bem! Vou repassar pra coordenação do evento 14/06/2022 14:44 - Sônia Secretária Acará: Mensagem apagada 14/06/2022 15:02 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220614-WA0054.opus (arquivo anexado) 28/06/2022 20:09 - Sônia Secretária Acará: Oi viviam. Boa noite 28/06/2022 20:09 - Sônia Secretária Acará: Leia so pela manha 28/06/2022 20:10 - Sônia Secretária Acará: O jurandir me passou as msg que vc passou pra ele. 28/06/2022 20:10 - Sônia Secretária Acará: Ele me falou que vc estava acanhada de me cobrar. Por favor, ME COBRA, mulher 28/06/2022 20:11 - Sônia Secretária Acará: Isso me ajuda. 28/06/2022 20:11 - Vivian: Boa noite, querida! 28/06/2022 20:11 - Sônia Secretária Acará: Me passa a lista do que vc precisa pra eu juntar amanha 28/06/2022 20:11 - Vivian: É verdade, já estou sem graça 28/06/2022 20:11 - Sônia Secretária Acará: Kkk 28/06/2022 20:11 - Sônia Secretária Acará: Nao esquenta 28/06/2022 20:12 - Vivian: Mandei um email com um questionário que irá facilitar que vocês mandem a informação na forma como precisamos 28/06/2022 20:12 - Sônia Secretária Acará: Eu estou com Um oficio prontinho pra entregar ao prefeito, pedindo ate a cedencia de um servidor concursado em TI 28/06/2022 20:12 - Sônia Secretária Acará: Ta onde? 28/06/2022 20:12 - Sônia Secretária Acará: No meu email? 28/06/2022 20:12 - Vivian: Que maravilha! 28/06/2022 20:12 - Vivian: Sim. No da sematur e no seu pessoal 28/06/2022 20:13 - Sônia Secretária Acará: Vou procurar amanha 28/06/2022 20:13 - Vivian: Estou a disposição para qualquer dúvida, após verificarem o material 28/06/2022 20:13 - Sônia Secretária Acará: Pela manha tenho reuniao na camara com a comissao de meio ambiente. Saindo doi atençao no seu email 28/06/2022 20:14 - Sônia Secretária Acará: Obrigada! Boa noite! 28/06/2022 20:14 - Vivian: É importante que vocês entendam que nosso esforço é pra relatemos boas ações do município. Sei que é chato mas valerá o esforço quando vocês receberem um relatório legal do município 28/06/2022 20:14 - Vivian: Boa noite, querida! 28/06/2022 20:14 - Vivian: Obrigada pela atenção 😉🤝🏽 29/06/2022 09:40 - Vivian: Bom dia, D. Sônia!🌞 29/06/2022 09:40 - Vivian: Tudo bem? 29/06/2022 09:41 - Vivian: Gostaria de pedir pra as informações sejam enviadas até sexta-feira (01/07). Você acha que consegue? 01/07/2022 16:27 - Sônia Secretária Acará: Oi 01/07/2022 16:28 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220701-WA0010.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 16:28 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220701-WA0009.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 16:27 - Sônia Secretária Acará: Chamada de voz perdida 01/07/2022 16:29 - Vivian: Oi querida 01/07/2022 16:31 - Vivian: Quem irá mandar o link é a própria SEMAS 01/07/2022 16:31 - Vivian: Acredito que não demorará 01/07/2022 16:35 - Sônia Secretária Acará: Por que preciso de umas informacoes pra organizar os computadores pra receber o sistema 01/07/2022 16:36 - Vivian: Vou verificar com quem você pode falar diretamente pra não ter falha na orientação 01/07/2022 16:37 - Vivian: E já lhe passo contato 01/07/2022 16:42 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220701-WA0012.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 17:35 - Vivian: Estou aguardando um retorno da coordenação pra poder lhe passar direitinho 01/07/2022 17:36 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220701-WA0014.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 17:36 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220701-WA0015.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 17:37 - Vivian: PTT-20220701-WA0016.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 17:38 - Sônia Secretária Acará: Obrigada! 01/07/2022 17:37 - Vivian: PTT-20220701-WA0017.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 17:38 - Sônia Secretária Acará: Entendi. Acredito que nao. 01/07/2022 17:38 - Vivian: PTT-20220701-WA0018.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 17:39 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220701-WA0019.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 17:40 - Vivian: Se precisar, eu envio 01/07/2022 17:40 - Sônia Secretária Acará: Isso. Me manda o modelo novamente. So pra facilitar. 01/07/2022 17:40 - Vivian: Está bem 01/07/2022 17:40 - Vivian: Vou enviar, então! 01/07/2022 17:40 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220701-WA0020.opus (arquivo anexado) 01/07/2022 17:41 - Vivian: 😉 01/07/2022 17:50 - Vivian: IMG-20220701-WA0021.jpg (arquivo anexado) Enviei o modelo no e-mail. Não esqueça de alterar esse número no seu relatório. Deve inserir o número do termo de doação do município de Acará. 04/07/2022 09:29 - Vivian: Bom dia, Secretária! 04/07/2022 09:29 - Vivian: Tudo bem? 04/07/2022 09:30 - Vivian: Passando pra

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

lembrá-la sobre o preenchimento do questionário. Estamos com prazo curtíssimo, amiga. Peço sua ajuda nesse retorno breve 😉🤝 04/07/2022 09:49 - Sônia Secretária Acará: Bom dia! 04/07/2022 09:50 - Sônia Secretária Acará: Ja estou trabalhando no relatorio. E essa semana trabalhamos no relatorio de seis meses 05/07/2022 14:08 - Sônia Secretária Acará: Sônia Bom dia Não consigo entrar no site do Sislam... Tá fora do ar, ontem e hoje 05/07/2022 14:08 - Sônia Secretária Acará: Confirma com eles se está fora mesmo 05/07/2022 14:08 - Sônia Secretária Acará: IMG-20220706-WA0000.jpg (arquivo anexado) 05/07/2022 14:08 - Sônia Secretária Acará: Boa tarde, Vivian. Nao conseguimos 05/07/2022 14:08 - Sônia Secretária Acará: Ainda 06/07/2022 08:27 - Vivian: Bom dia, querida! 06/07/2022 08:27 - Vivian: Ontem tive alguns probleminhas e acabei não conseguindo dá retorno 06/07/2022 08:28 - Vivian: Vocês já conseguiram fazer o primeiro acesso no SISLAM? 06/07/2022 08:34 - Sônia Secretária Acará: Nao 06/07/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: Nos dois dias so da ess amensag 06/07/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: O site fora do ar 06/07/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: 👆 06/07/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: Na vdd conexao exporada 06/07/2022 08:35 - Sônia Secretária Acará: Expirada 06/07/2022 08:36 - Vivian: Fomos informados que o site da SEMAS sairia do ar por um tempo mas não tenho certeza se a página do SISLAM também sairia 06/07/2022 08:36 - Vivian: Vou verificar 😉 06/07/2022 08:37 - Sônia Secretária Acará: Ta bom. Aguardamos. 06/07/2022 08:38 - Sônia Secretária Acará: Vou ver o andamento do relatorio 06/07/2022 08:39 - Vivian: Certo! 06/07/2022 08:49 - Vivian: Secretária, a informação que tive é que a página saiu do ar, temporariamente, para ajustes em razão do período eleitoral 06/07/2022 08:49 - Vivian: Precisamos aguardar 08/07/2022 10:00 - Vivian: Bom dia! Prezada, gostaria de informar que hoje (08/07), encerra-se o prazo para envio das informações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, solicitadas por meio do questionário. Como já informado anteriormente, os relatórios individuais estão sendo gerados de modo a retratar a atual situação de cada município no que se refere a GAM e, por esta razão, toda e qualquer informação é relevante. É válido salientar que esse momento trata-se da oportunidade dos municípios exporem suas dificuldades, bem como os avanços obtidos na GAM, de modo a serem notados por futuras iniciativas de apoio a proteção ambiental. Desse modo, estarei no aguardo até o final do dia para que os dados fornecidos constem no relatório. Cordialmente! 08/07/2022 10:12 - Vivian: Obs: Não esquecer de anexar as evidências das informações fornecidas 😉 08/07/2022 10:16 - Sônia Secretária Acará: Bom dia. Estou so aguardando a conclusao. Passei pro jurandir. Estamos com quadro funcional reduzidíssimo. Todo mindo assobiando e chupando cana 08/07/2022 10:17 - Sônia Secretária Acará: Mas falta praticamente so eu revisar e fazer oficio encaminhando 08/07/2022 10:22 - Vivian: Eu lhe entendo. 08/07/2022 10:23 - Vivian: Porém também precisamos atender aos prazos do NEPMV, por isso precisamos cobrar de vocês 11/07/2022 09:19 - Vivian: Bom dia, D. Sônia! 11/07/2022 09:19 - Vivian: Tudo bem? 11/07/2022 09:20 - Sônia Secretária Acará: Bom Dia! 11/07/2022 09:20 - Sônia Secretária Acará: Tudo 11/07/2022 09:28 - Vivian: Vocês vão conseguir enviar o questionário ainda hoje? 11/07/2022 09:28 - Vivian: Só falta vocês e moju pra eu fechar a base Tocantins 11/07/2022 09:29 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220711-WA0000.opus (arquivo anexado) 11/07/2022 09:29 - Sônia Secretária Acará: PTT-20220711-WA0001.opus (arquivo anexado) 11/07/2022 09:30 - Vivian: O relatório de bens é para a Mônica com ofício 11/07/2022 09:30 - Vivian: O questionário é para o email tocantins.pmv@gmail.com 11/07/2022 09:30 - Sônia Secretária Acará: Certo! 11/07/2022 09:30 - Vivian: Pode enviar as imagens fora do questionário 11/07/2022 09:31 - Vivian: Inclusive gostaria de pedir que anexasse foto da equipe usando os equipamentos e da fachada da secretaria 11/07/2022 09:31 - Vivian: Tudo pra deixar o relatório mais rico possível 11/07/2022 09:32 - Sônia Secretária Acará: Certo 11/07/2022 09:34 - Vivian: autorização de uso de imagem E AUDIO.docx (arquivo anexado) autorização de uso de imagem E AUDIO.docx 11/07/2022 09:35 - Vivian: Para os registros fotográficos, preciso que as pessoas que aparecem na foto, assinem essa autorização de uso de imagem😉 13/07/2022 11:41 - Vivian: Bom dia, D. Sônia! 13/07/2022 11:41 - Vivian: Querida, preciso com urgência do retorno do questionário. 13/07/2022 11:41 - Sônia Secretária Acará: Bom dia! 13/07/2022 11:41 - Vivian: Peço que me envie o que tiver de informação 13/07/2022 11:42 - Vivian: Estou sem prazo e não quero informar que o município não deu retorno 13/07/2022 11:42 - Sônia Secretária Acará: Eu vim pra Belem pra reunir com o jurudico que nao foi nas ultimas duas semanas 13/07/2022 11:42 -

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Sônia Secretária Acará: Vou reunir com eles as 14 13/07/2022 11:42 - Sônia Secretária Acará: Sera o primeiro despacho 13/07/2022 11:42 - Sônia Secretária Acará: Na secretaria estao se revezando com virose 13/07/2022 11:43 - Sônia Secretária Acará: Quem esta de pe esta no mato 13/07/2022 11:43 - Sônia Secretária Acará: Mas hj te mando tudo 13/07/2022 11:43 - Vivian: Só tenho hoje pra enviar esses dados, caso contrário, vai ficar sem informações no relatório. 13/07/2022 11:43 - Vivian: Por favor😉🤝 13/07/2022 11:44 - Vivian: Compreendo as dificuldades mas vamos deixar esse relatório bonito😅 13/07/2022 11:45 - Sônia Secretária Acará: Vou mandar hj mesmo 13/07/2022 11:46 - Sônia Secretária Acará: IMG-20220713-WA0006.jpg (arquivo anexado) 13/07/2022 11:46 - Sônia Secretária Acará: 13/07/2022 11:46 - Sônia Secretária Acará: 13/07/2022 11:46 - Vivian: 👏🏽👏🏽👏🏽 13/07/2022 11:46 - Sônia Secretária Acará: Ontem, nos chamaram pra essa reuniao 13/07/2022 11:46 - Sônia Secretária Acará: E ficamos presos por que resolveram fechar a alça pra chamar atencao 13/07/2022 11:47 - Sônia Secretária Acará: Ai hj a equipe voltou pra la pra fazer outras vistorias que seriam feitas ontem a tarde 13/07/2022 11:47 - Vivian: Tudo acontece! 13/07/2022 11:47 - Vivian: Mas ficarei aguardando hoje o seu retorno 13/07/2022 11:47 - Sônia Secretária Acará: Mas eu to em belem. Ia desoachar pela manha. Mas elas so podem a tarde

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4C8D82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

1.2 Contatos via E-mail.

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 07:16
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!

Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´ de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

CONVITE SISLAM_EVENTO 10-06-2022.jpeg
208K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

CANCELAMENTO - Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 13:43
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Bom dia, senhores secretários!
Venho, por este meio, informar que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), que ocorreria amanhã (10/06/2022) foi CANCELADO.
Tão logo se tenha confirmação de nova data, repassarei a informação aos senhores.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> escreveu no dia quarta, 8/06/2022 à(s) 07:16:

> Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!
>
> Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´ de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
> Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.
>
> Cordialmente,
>
> **Vivian Lameira**
> **Analista Ambiental Instituto Ágata**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Solicitação de complementação de dados PMV - Acará

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 11:04
Para: soniaelidia.sematur@gmail.com, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMATUR <semat_acara@hotmail.com>

Bom dia, Sra. Sônia!
Em continuidade aos trabalhos de monitoramento, gostaria de solicitar, mui respeitosamente, a complementação de dados fornecidos através do questionário aplicado em Maio/2022.
Na oportunidade, informo que está sendo elaborado um "Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental do Município de Acará" (Produto II do Contrato 003/2022 NEPMV/AGATA).
A importância de enviar as informações claras e com riqueza de detalhes, se dá com vista ao enriquecimento do referido relatório individual do município de Acará (posteriormente será entregue ao município), sendo um documento relevante que poderá subsidiar novas ações da gestão ambiental.
Conto com sua prestimosa atenção e aguardo seu retorno.

Informações complementares:
1. No questionário foi informado que foram realizadas ações de incentivo ao CAR, porém não foram mencionadas quais foram elas. Peço relatar, brevemente, sobre essas ações.
2. A SEMATUR está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, porquê?
3. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos?
3. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
4. No item 7.4, foi sinalizado que a equipe carece de mais capacitações porém não foram apontados os temas. Peço informar em que áreas há a carência acima citada.
5. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional:
Ex: Engenheiro Agrônomo - xx profissionais;
Engenheiro Florestal - xx profissionais;
Engenheiro Ambiental - xx profissionais.
6. Que ações e/ou projetos tem sido desenvolvido pela SEMATUR cujo recursos são oriundos do ICMS Verde?
6. Que ações e/ou projetos tem sido desenvolvido pela SEMATUR que tem alinhamento com o PMV ?

Documentos complementares (anexar):
1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
2. Evidências (resumo, apresentação, fotos, relatório, ente outros) dos projetos citados como fomentados pelo ICMS verde (conforme informado no questionário);
3. Portaria de nomeação do advogado.

As informações podem ser prestadas respondendo a este mesmo e-mail.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Gmail **Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>**

Solicitação de complementação de dados PMV - Acará

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 11:37
Para: soniaelidia.sematur@gmail.com, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMATUR <semat_acara@hotmail.com>

Senhora Sônia,
Ainda sobre a complementação dos dados solicitados no e-mail anterior, solicito que nos informe como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMATUR atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença. Cordialmente, peço enviar roteiro ou manual do sistema adotado no momento.
Att,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

[Citação ocultada]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Gmail

Esta mensagem foi traduzida automaticamente: inglês -> português.

Tocantins PMV
<tocantins.pmv@gmail.com>

Resposta

Sonia Mota <soniaelidia.sematur@gmail.com>
Para: tocantins.pmv@gmail.com

13 de junho de 2022 às 20:10

Respota-PMV.pdf
2549K Ver como HTML Transferência

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da Gestão Ambiental Municipal - Contrato 003/2022/NEPMV

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 15:41
Para: "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMATUR <semat_acara@hotmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com

Prezada Sra. Secretária Sônia Mota, boa tarde!

Em atenção ao contrato Nº 003/2022/NEPMV, estou encaminhando, em anexo, questionário com solicitação de informações referentes a Gestão Ambiental Municipal - GAM, que devem ser cuidadosamente preenchidas.
Quanto aos dados que já foram prestados, informo que já encontram-se inseridos e só precisam ser revisados.
Reitero que estão sendo elaborados Relatórios individuais de Acará, os quais serão entregues ao município e publicizados como produtos do "Projeto Programa Municípios Verdes" e , por isso, a insistência e cuidado pra que os dados publicados sejam os mais fidedignos possíveis à realidade do seu município.
Solicito, gentilmente, que sejam anexadas as evidências para que possam comprovar as ações indicadas como realizadas.
Ao final, assinar atestando serem verdadeiras as informações contidas no questionário.

Assim, espero contar com sua valorosa contribuição ao solicitado.
Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

Questionário-GAM.docx
174K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Modelo de relatório de bens

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 1 de julho de 2022 às 17:47
Para: "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMATUR <semat_acara@hotmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com

Boa tarde!
Conforme solicitado, segue modelo de relatório de bens.

Att,

Orientações elaboração Relatório Bens.doc
56K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da GAM PMV - Prazo final para envio de informações

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 8 de julho de 2022 às 09:51
Para: soniaelidia.sematur@gmail.com, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMATUR <semat_acara@hotmail.com>

Bom dia, prezada Secretária!

Gostaria de informar que hoje (08/07), encerra-se o prazo para envio das informações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, solicitadas por meio do questionário.
Como já informado anteriormente, os relatórios individuais estão sendo gerados de modo a retratar a atual situação de cada município no que se refere a GAM e, por esta razão, toda e qualquer informação é relevante.
É válido salientar que esse momento trata-se da oportunidade dos municípios exporem suas dificuldades, bem como os avanços obtidos na GAM, de modo a serem notados por futuras iniciativas de apoio à proteção ambiental.
Desse modo, estarei no aguardo até o final do dia para que os dados fornecidos constem no relatório.
Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.
Cordialmente,

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

2. Questionário 2 – Complementação de Informações GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Acará
Responsável pelas informações: Sônia Elidia Reis Mota
Cargo do entrevistado: Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98816-4486
E-mail: soniaelidia.sematur@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	**Lei Municipal nº 113 de 30 de novembro de 2005.** (*Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará e dá outras providências).*
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	**Lei Municipal nº 076 de 09 de outubro de 2002.** (Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Acará – SEMAT – PMA, e da outra providencia)
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	**Lei Municipal nº 113 de 30 de novembro de 2005.** (*Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará e dá outras providências).*
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	**Lei Municipal nº 113 de 30 de novembro de 2005.** (*Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará e dá outras providências).*
Política Municipal de Meio Ambiente	**Lei Municipal nº 113 de 30 de novembro de 2005.** (*Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará e dá outras providências).*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	**Lei Municipal nº 113 de 30 de novembro de 2005.** *(Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará e dá outras providências);* **Lei Municipal nº 194 de 19 de dezembro de 2013.** *(dispõe sobre a criação das taxas descrita na Lei municipal do Meio Ambiente, decorrente dos impactos ambientais, atividades de exame, controle e fiscalização e dá outras providencias);* **Lei Municipal nº 195 de 19 de dezembro de 2013.** (define as atividades de impacto ambiental local no município de Acará e da outras providencias).
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	012/2018
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	**Lei Municipal nº 113 de 30 de novembro de 2005.** *(Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará e dá outras providências).*
Lei que regulamenta o ICMS Verde	**Lei Municipalnº 241 de 27 dedezembrode 2019** (Destina ao fundo Municipal de Meio Ambiente, 100% (Cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual Nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, e dá outras providências)

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Palestras sobre a preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Anual/janeiro a dezembro	Escolas e População em geral
Palestra de Segurança nas áreas dos Linhões de transmissão de energia	Janeiro a dezembro	Nas comunidades e escolas
Revitalização das áreas utilizadas como descarte de resíduos sólidos	Janeiro a dezembro	Bairros da cidade
Semana do Meio Ambiente	Junho de cada ano	População em geral

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	PMV
Notebook	07	DOS SERVIDORES
Carro	01	PMV
Moto	03	PMV
Embarcação	0	
Receptor GPS	03	DOS SERVIDORES
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	003/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	Ex. 2010. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	06	
Geoprocessamento	03	
Administrativo	06	
Educação Ambiental	01	
Outros:		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	06	03
Técnico	04	0
Serviços Gerais	02	02

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)		
Engenheiro Sanitário		
Engenheiro Florestal	01	
Engenheiro Agrônomo		
Engenheiro de Minas e Meio Ambiente		
Tecnólogo em Controle Ambiental		
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado	01	
Pedagogo		
Biólogo	01	
Administrador	01	
Técnico em Agropecuária		
Técnico em Saneamento		
Técnico Licenciado em Letras		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo:

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: / /2022

SONIA ELIDIA REIS MOTA:[redacted]

Assinado de forma digital por SONIA ELIDIA REIS MOTA[redacted]
Dados: 2022.07.13 16:52:31 -03'00'

Assinatura do servidor responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

3. Documentos recebidos

3.1 Projeto de Lei N° 012/2018 – Dispõem sobre o Plano Diretor.

Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de A
Fls 005
Estado do P

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012 / 2018, de 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre o novo Plano Diretor Participativo do Município de Acará, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da Lei nº. 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade, e da Lei Orgânica do Município em seu art. 170/176 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO ACARÁ faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Art. 1.ºO Plano Diretor Participativo é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do município e integra o processo de planejamento municipal, presente e futuro, devendo estar previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, com vistas a incorporar as diretrizes capazes de orientar e promover ação governamental na gestão democrática da cidade, incluindo o bem estar, como, direito à cidade sustentável definido como direito à terra urbana, à moradia, ao meio ambiente protegido e equilibrado, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Acará, para as presentes e futuras gerações, mediante:

I - Aordenação, orientação e o equilíbrio do crescimento das diversas áreas do município e seu centro urbano, compatibilizando-o com a oferta de equipamentos e serviços urbanos, observando o desenvolvimento sustentável do município conforme as diretrizes estabelecidas nesta lei;

II - promover a distribuição justa e equilibrada da infraestrutura e dos serviços públicos;

III - empreender políticas setoriais democráticas e participativas, compatibilizando o desenvolvimento urbano e rural com a proteção do meio ambiente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

3.1 Lei N° 113/2005 – Dispõem sobre a Politica Municipal de Gestão Ambiental.

Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 113/2005

Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará e dá outras providências.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, manter o Meio Ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos os cidadãos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I- Desenvolvimento Sustentável como o crescimento sócio-econômico de uma determinada região em total equilíbrio com a natureza;

II- Salubridade Ambiental como o estado de qualidade ambiental que visa o não aparecimento de doenças relacionadas ao meio ambiente e a promoção do equilíbrio das condições ambientais e ecológicas que possam proporcionar o bem-estar da população;

Art. 2º - A Política Municipal de Gestão Ambiental do Acará observará os seguintes princípios fundamentais:

I. A prevalência do Interesse Público;
II. Meio ambiente ecologicamente equilibrado;
III. O combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam, não apenas a qualidade de vida, mas também a qualidade ambiental dos recursos naturais das áreas urbana e rural;
IV. A multidisciplinaridade no trato das questões ambientais, ou seja, várias formas no trato de questões ambientais;
V. A participação efetiva da sociedade nos processos de decisão e na defesa de Meio Ambiente.
VI. A integração com as políticas de meio ambiente nas esferas de competência da União do Estado e dos demais municípios e com as demais ações do governo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

Lei N° 1982/203 – Dispõem sobre alteração na lei N° 1.970/2002.

LEI MUNICIPAL N° 1982, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera dispositivos da Lei Nº 1.970, de 27 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei n° 1.970, de 27 de dezembro de 2002, que institui normas relativas ao meio ambiente, de competência do Município de Barcarena, passa a vigorar com alterações constantes desta Lei.

Art. 2° Fica revogado o Título IV, da Lei no 1.970, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3°. O Título V passa a ser Titulo IV, renumerados os seus artigos para, respectivamente, 9°, 10, 11, 12 e 13.

Art. 4°. Titulo VI da Lei n°. 1.970, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar, na qualidade de Titulo V, com os seguintes dispositivos, devidamente renumerados como artigos 14 a 37:

"Art. 14. São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente:

I - as normas urbanísticas e de controle ambiental;

II - o zoneamento ambiental;

III - os espaços territoriais especialmente protegidos;

IV - o monitoramento ambiental;

V - a educação ambiental;

VI - a pesquisa científica e tecnológica;

VII - a participação popular;

VIII - o direito à informação;

IX - o licenciamento ambiental;

X - a autorização e a concessão administrativas,

XI - a avaliação dos impactos ambientais,

XII - o termo de ajustamento de conduta;

XIII - o termo do compromisso;

XIII - as audiências públicas;

XIV - a fiscalização ambiental,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

3.4 Lei N° 076/2002 – Dispõem sobre a criação da SEMMA.

E S TADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 076/2002, DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõem sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Acará – SEMAT- PMA – e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARÁ, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Cria a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Municipio de Acará – SEMAT – PMA –

ART. 2º - Desvincula-se a função de meio ambiente, da Secretaria Saúde e Meio Ambiente e a função de turismo, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Parágrafo Único. As funções administrativas e as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, serão normatizadas por ato do executivo, observadas a Lei Ambiental do Município de Acará e a Legislação federal e estadual pertinentes.

ART. 3.º - Todos os recursos alocados no Municpio de Acará que envolva as áreas de meio ambiente e turismo, serão administrados pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Turismo – SEMAT, com a coordenação e supervisão do chefe do executivo.

ART. 4.º - A estrutura básica e organizacional da Secretaria com os respectivos níveis de competência serão definidos no decreto regulamentar a ser baixado pela Prefeita Municipal no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

3.5 Projeto de Lei N° 194/2013 – Dispõem sobre as Taxas Ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 194 /2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS TAXAS DESCRITAS NA LEI MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DECORRENTE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, ATIVIDADES DE EXAME, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam instituídas as taxas descritas no artigo seguinte, decorrente dos impactos ambientais, atividades de exame, controle e fiscalização decorrente do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio do Ambiente e Turismo - SEMATUR.

Art. 2°. As taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental de competência da SEMATUR são as seguintes:
I - Taxa de Licença Prévia;
II - Taxa de Licença de Instalação; e
III - Taxa de Licença de Operação.

Art. 3°. A Taxa de Licença Prévia (LP) se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização ao cumprimento das normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 4°. A Taxa de Licença de Instalação (LI) se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais e a implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 5°. A Taxa de Licença de Operação (LO) se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente sob qualquer forma, causar degradação ambiental.

Art. 6°. O contribuinte das taxas previstas nesta Lei é a pessoa física ou jurídica que demanda a realização da atividade sujeita ao controle e a fiscalização ambiental pelo poder público.

Art. 7°. A base de cálculo das taxas de licenciamento é o valor correspondente Unidade Padrão de Imposto Ambiental Municipal (UPIAM), de acordo com quadro anexo a esta Lei, multiplicando pela Unidade Fiscal Municipal (UFM), ou outros índices que venham a substituí-las, vigente à data do pagamento.

Travessa São José nº. 120 – Praça da Matriz
Centro – Acará / Pará – CEP 68690-000

Anaxildo de Moraes
Controlador Geral
PMA/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

3.5 Lei N° 241/2019 – Dispõem sobre o repasse do ICMS verde.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE

LEI Nº 241, DE 27 DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
EM 27/01/2019

Destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, 100% (cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARÁ – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e publico a Lei nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o Município de Acará obrigado a destinar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR via Fundo Municipal de Meio Ambiente, 100% (cem por cento) do repasse mensal Estadual proveniente da Lei Estadual nº 7.638, 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, cujas receitas necessariamente financiarão:

I – a qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais e nascentes no território municipal;

~~**II** – a conservação e a recuperação das áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal existentes no Município;~~

II – a implantação, conservação e a recuperação das áreas de preservação permanentes e de reserva legal no Município. (Redação dada pela Emenda Modificativa proposta pelos Vereadores Edinaldo Neves e Socorro Castelo).

~~**III** – a implementação do sistema de coleta dos resíduos sólidos urbanos;~~ (Inciso suprimido pela Emenda Supressiva proposta pelos Vereadores Edinaldo Neves e Socorro Castelo).

III – articular a cooperação técnica, científica e financeira em apoio às políticas Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente. (Acrescentado pela Emenda Aditiva, proposta pelos Vereadores Edinaldo Neves e Socorro Castelo)

IV – a disseminação de modelos de produção sustentável e de adequação ambiental;

V – cursos de capacitação dos membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR;

~~**VI** – o financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços ambientais;~~

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

3.6 – Contrato de Assessoria Jurídica da SEMMA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DO ACARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
CNPJ: 09.607.520/0001-31

3. Contrato dos advogados.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

CONTRATO Nº 20210063

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ACARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ-MF, Nº 09.607.520/0001-31, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SÔNIA ELIDIA REIS MOTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº [redacted], residente na AV. FERNANDO GIOLHON, S/N, e do outro lado ANTONIO NEIVA REGO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 32.391.970/0001-51, com sede na RUA DOM BOSCO, 817, SETOR ALASKA, Araguaína-TO, CEP 77813-650, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR, residente na RUA DOM BOSCO, 817, SETOR ALASKA, Araguaína-TO, CEP 77813-650, portador do(a) CPF [redacted] têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO DE DEFESAS ESPECÍFICAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE CAUSAS AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

2.2. Este contrato fica vinculado ao procedimento administrativo de inexigibilidade nº 6/2021-00001, na proposta da contratada e naquilo que não contrariar o aqui previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR [redacted]

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

4. Oficio envio de informações sobre as atividades realizadas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DO ACARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
CNPJ: 09.607.520/0001-31

Acará, 13 de Junho de 2022

Ao Programa Municípios Verdes – PMV

Att Vivian Lameira

Assunto: Resposta das Informações Complementares

Segue abaixo a resposta solicitada em e-mail com as informações complementares das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR.

1. Foram realizadas 25 ações para elaboração, coleta de dados dos proprietários, coleta de campo dos Cadastros Ambientais Rurais, nas comunidades: Baiaquara, Vila da Paz, Boa Vista, Itacoã, Monte Alegre, Progresso, Guarumã, Goiabal, Colatina, Trindade, São Lourenço, Vila Juvenal, Natalzinho, Nova aliança, Urucuré, Bom remédio, Zequinha, Vila Biano, Piracatinga, Araxiteua, Igarapé Belém, Espirito Santo, Curuperé, Papaquara e Castanhalzinho.
2. A SEMATUR não teve acesso ao LDI automatizado, por falta de estrutura física, como computadores, carros, combustível, entre outros equipamentos. Não houve verificação de campo.
3. A equipe técnica participou de 3 capacitações: formação de gestores em Abaetetuba, Agente de Fiscalização em Concórdia do Pará, Agente de fiscalização em Tomé açu.
4. Há necessidade de capacitação de fiscalização, Análise de Cadastro Ambiental Rural, licenciamento ambiental e projetos.
5. A equipe técnica é composta por um Engenheiro Florestal: Wilson Ruan Negrão, Administrador: Ruben Viegas, Biólogo: Jurandir de Jesus Souza Santos e Advogados Consultores.
6. As ações realizadas pela SEMATUR com apoio do ICMS Verde são: Ações de Educação Ambiental, Ações de Elaboração de Cadastro Ambiental Rural, recuperação de área degradada e suporte viveiros de mudas.
7. Não existem ações com alinhamento com o PMV.

PA 252 km 1, s/n, próximo a bomba d'agua, bairro Alegria E-mail: semat2017acara@gmail.com
Cel: (91) 98437-2722

ACARÁ O NOVO TEMPO CHEGOU!

SEMATUR Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Acará - PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

5 – Registro Fotográfico das ações realizadas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DO ACARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
CNPJ: 09.607.520/0001-31

2. Registro de Fotos das ações

PA 252 km 1, s/n, próximo a bomba d'agua, bairro Alegria E-mail: semat2017acara@gmail.com
Cel: (91) 98437-2722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!

SEMATUR
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Acará - PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DO ACARÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR

CNPJ: 09.607.520/0001-31

PA 252 km 1, s/n, próximo a bomba d'agua, bairro Alegria E-mail: semat2017acara@gmail.com
Cel: (91) 98437-2722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!

SEMATUR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Acará - PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD82745C.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DO ACARÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR

CNPJ: 09.607.520/0001-31

PA 252 km 1, s/n, próximo a bomba d'agua, bairro Alegria E-mail: semat2017acara@gmail.com
Cel: (91) 98437-2722

ACARA
O NOVO TEMPO CHEGOU!

SEMATUR

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A11D823890AE89D.1AD53F4CBD827450.D233AB8CF26EF646.7C62F45134825 6DA

Identificador de autenticação: 9B46711.6323.53F.6C9F67AF07319D06FD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 401